

PROTESTOS PÓS-ELEITORAIS EM MOÇAMBIQUE (2023–2024): REPERTÓRIOS DE AÇÃO COLETIVA, CICLOS CONTENCIOSOS E DISPUTA DE LEGITIMIDADE

POST-ELECTORAL PROTESTS IN MOZAMBIQUE (2023–2024): COLLECTIVE ACTION REPERTOIRES, CONTENTIOUS CYCLES, AND LEGITIMACY DISPUTES

PROTESTAS POSTELECTORALES EN MOZAMBIQUE (2023–2024): REPERTORIOS DE ACCIÓN COLECTIVA, CICLOS CONTENCIOSOS Y DISPUTA DE LEGITIMIDAD

Flausino Eurico Nhavene¹

RESUMO: O artigo analisa os protestos pós-eleitorais em Moçambique (2023–2024), enfocando os repertórios de ação coletiva, ciclos contenciosos e disputas de legitimidade institucional. Ancorado na perspectiva da *Contentious Politics* (Tilly, 1995; Tarrow, 2011) e incorporando contribuições de Alonso (2017), o estudo busca interpretar a contestação política como processo relacional e historicamente situado, mediado pela interação entre desafiantes, autoridades e oportunidades políticas. Trata-se de uma pesquisa qualitativa que combina análise bibliográfica e documental, considerando fontes institucionais, relatórios de organizações de direitos humanos e registros digitais de mobilização e repressão. Os resultados indicam que a morte de *rapper* Azagaia, as eleições autárquicas de 2023 e as gerais de 2024 configuraram um ciclo contencioso cumulativo, caracterizado por mobilização juvenil, repertórios híbridos (manifestações de rua, performances simbólicas e ativismo digital) e escalada repressiva estatal. Conclui-se que a contestação transcendeu episódios isolados, evidenciando a crise de legitimidade do sistema político, a capacidade de coordenação da juventude e a transformação de frustrações sociais em ação coletiva estruturada, revelando novas formas de participação e disputa política no país.

Palavras-chave: Ação Coletiva. Protestos Pós-Eleitorais. Ciclos Contenciosos. Legitimidade Institucional. Moçambique.

ABSTRACT: This article analyzes the post-electoral protests in Mozambique (2023–2024), focusing on repertoires of collective action, contentious cycles, and disputes over institutional legitimacy. Grounded in the perspective of *Contentious Politics* (Tilly, 1995; Tarrow, 2011) and incorporating contributions from Alonso (2017), the study interprets political contestation as a relational and historically situated process, mediated by the interaction between challengers, authorities, and political opportunities. This is a qualitative study combining bibliographic and documentary analysis, drawing on institutional sources, reports from human rights organizations, and digital records of mobilization and repression. The findings indicate that the death of rapper Azagaia, the 2023 municipal elections, and the 2024 general elections constituted a cumulative contentious cycle, characterized by youth mobilization, hybrid repertoires (street demonstrations, symbolic performances, and digital activism), and escalating state repression. The study concludes that the contestation went beyond isolated episodes, revealing a crisis of legitimacy within the political system, the coordination capacity of youth movements, and the transformation of social frustrations into structured collective action, thereby highlighting new forms of political participation and contestation in the country.

Keywords: Collective Action. Post-Electoral Protests. Contentious Cycles. Institutional Legitimacy. Mozambique.

¹ Sociólogo. Mestrando (Bolsista CAPES) do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS) na Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Graduado em Sociologia e Desenvolvimento Rural pela Universidade Licungo, Moçambique.

RESUMEN: El artículo analiza las protestas postelectorales en Mozambique (2023–2024), enfocándose en los repertorios de acción colectiva, los ciclos contenciosos y las disputas de legitimidad institucional. Anclado en la perspectiva de la Contentious Politics (Tilly, 1995; Tarrow, 2011) e incorporando contribuciones de Alonso (2017), el estudio busca interpretar la contestación política como un proceso relacional e históricamente situado, mediado por la interacción entre desafiantes, autoridades y oportunidades políticas. Se trata de una investigación cualitativa que combina análisis bibliográfico y documental, considerando fuentes institucionales, informes de organizaciones de derechos humanos y registros digitales de movilización y represión. Los resultados indican que la muerte del rapero Azagaia, las elecciones municipales de 2023 y las elecciones generales de 2024 configuraron un ciclo contencioso acumulativo, caracterizado por movilización juvenil, repertorios híbridos (manifestaciones callejeras, performances simbólicas y activismo digital) y una escalada represiva estatal. Se concluye que la contestación trascendió episodios aislados, evidenciando la crisis de legitimidad del sistema político, la capacidad de coordinación de la juventud y la transformación de frustraciones sociales en acción colectiva estructurada, revelando nuevas formas de participación y disputa política en el país.

Palabras clave: Acción Colectiva. Protestas Postelectorales. Ciclos Contenciosos. Legitimidad Institucional. Mozambique.

1 INTRODUÇÃO

Em 9 de março de 2023, Moçambique foi abalado pela morte repentina de Edson da Luz, conhecido artisticamente como Mano Azagaia, rapper e referência central na crítica às injustiças sociais, à corrupção e às desigualdades no país. A sua obra, em especial a canção “Povo no Poder”, ultrapassou o campo musical e tornou-se símbolo de protesto e mobilização popular em diferentes momentos da história recente moçambicana. A perda desse ícone reverberou fortemente entre a juventude urbana, gerando mobilizações espontâneas e organizadas de luto e contestação (Cascais, 2023; Monjane, 2025).

Ainda em 2023, a divulgação dos resultados das VI Eleições Autárquicas agravou a tensão política no país. Denúncias de irregularidades e alegada fraude eleitoral desencadearam uma série de protestos em diversos centros urbanos, reforçando a percepção de uma crise persistente de legitimidade do sistema político-eleitoral. As manifestações de apoio à oposição reuniram grandes contingentes populares e ocuparam espaços públicos centrais, o que, em muitos casos, dificultou a repressão policial diante do elevado número de participantes (Bussotti, 2024; Valia; Ussivane, 2025).

Meses depois, esse cenário de contestação foi intensificado pelas eleições gerais de outubro de 2024 e pela divulgação de resultados amplamente questionados, que desencadearam um novo e abrangente ciclo de protestos em todo o país. As manifestações iniciadas em 21 de outubro de 2024, foram respondidas com forte repressão estatal, resultando em mortes, prisões em massa e graves violações de direitos civis. De acordo com a Anistia Internacional (2023), mais de 300 pessoas perderam a vida, na sua maioria em ações atribuídas às forças de segurança,

centenas ficaram feridas e milhares foram detidas arbitrariamente, em um contexto marcado ainda pelos relatos de tortura, restrições à liberdade de imprensa, bloqueios no acesso à *internet* e mobilização das forças armadas. Nesse contexto, o que se desenha em Moçambique não é apenas um protesto episódico, mas um ciclo contencioso profundo, no qual se articulam repertórios de mobilização e disputa pela legitimidade institucional.

Em vista disso, no presente artigo analisamos os protestos pós-eleitorais em Moçambique (2023–2024), destacando: (a) os repertórios de ação coletiva, como manifestações de rua, performances culturais e ativismo digital; (b) as oportunidades políticas e a interação entre desafiantes e autoridades; e (c) os impactos desses ciclos contenciosos sobre a legitimidade institucional e a participação política. Para tanto, a perspectiva da *Contentious Politics* (Tilly, 1995; Tarrow, 2011) oferece um quadro teórico adequado para interpretar esses fenômenos como parte de um processo estruturado de contestação social e política.

Realçamos, no entanto, que a morte de Azagaia, as eleições autárquicas de 2023 e as gerais de 2024 formam um ciclo contencioso cumulativo, caracterizado por mobilização híbrida, inovação estratégica e repressão estatal, revelando tanto a crise de legitimidade do sistema político quanto a capacidade da juventude de transformar frustrações em ação coletiva coordenada.

Assim, para discutirmos em torno da temática proposta, estruturamos o presente artigo em quatro seções, para além da introdução. Na segunda seção, avançamos com os procedimentos metodológicos. Na terceira seção, analisamos os protestos pós-eleitorais, destacando repertórios de ação coletiva, mobilização juvenil e sequência dos eventos de 2023–2024. Na quarta seção, interpretamos a política das ruas e a escalada repressiva estatal, discutindo impactos sobre a legitimidade institucional e participação política. Por fim, tecemos as considerações finais, refletindo sobre o ciclo contencioso, a inovação nos repertórios e implicações teóricas e empíricas para futuros estudos.

2 DESIGN METODOLÓGICO

Com o objetivo de analisar os protestos pós-eleitorais em Moçambique (2023–2024), neste artigo, adotamos uma abordagem qualitativa, de natureza bibliográfico-documental, ancorada na Sociologia Política da ação coletiva e, mais especificamente, na perspectiva da *Contentious Politics* desenvolvida por Tilly (1995) e Tarrow (2011), que oferece um quadro teórico adequado para a interpretação desses fenômenos como parte de um processo estruturado de contestação social e política.

Para a coleta de dados, esta pesquisa obedeceu a duas etapas: A primeira etapa consistiu na construção do arcabouço teórico a partir da pesquisa bibliográfica, o que possibilitou a construção das categorias analíticas que orientaram a interpretação dos dados, tais como: política contenciosa, repertórios da ação coletiva e ciclo de confronto. A segunda etapa contemplou a pesquisa documental realizada a partir de fontes secundárias diversificadas, selecionadas segundo critérios de relevância temática. Nesse sentido, o *corpus* incluiu relatórios de organizações nacionais e internacionais de direitos humanos, com destaque para a *Amnesty International* (2023; 2025), *Human Rights Watch* (2023), *Deutsche Welle* (2023) o Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD, 2024) e a *Africanews* (2023), além de comunicados oficiais. A diversidade das fontes possibilitou triangulação interpretativa, reduzindo o risco de unilateralidade narrativa e ampliando a robustez analítica.

A análise dos dados foi conduzida por meio de interpretação sociológica orientada por categorias teóricas previamente definidas, combinada com leitura temática sistemática do material documental. Buscamos identificar padrões de mobilização, transformações nos repertórios de ação, dinâmicas de repressão estatal e disputas de legitimidade institucional. O objetivo não foi quantificar eventos ou produzir estatísticas descritivas, mas compreender os significados sociopolíticos atribuídos às ações e às respostas estatais, bem como as interações que estruturaram o ciclo contencioso no período analisado.

4

Por fim, a triangulação de fontes institucionais, relatórios independentes e registros digitais confere consistência interpretativa e permite reconstruir o processo contencioso como dinâmica relacional complexa, historicamente situada e politicamente significativa.

3 PROTESTOS PÓS-ELEITORAIS EM MOÇAMBIQUE (2023–2024): REPERTÓRIOS E CICLOS DE CONFRONTO

Nesta seção analisamos os protestos ocorridos em Moçambique entre 2023 e 2024, com especial atenção aos repertórios de ação coletiva mobilizados e às oportunidades políticas que emergiram nesse período. Partimos da compreensão de que tais protestos não podem ser lidos como eventos isolados, mas como expressões de tensões estruturais acumuladas, nas quais se articulam juventude, cultura política, repressão estatal e disputas em torno do espaço público.

3.1 Luto, Cultura Política e Mobilização Juvenil: a Morte de Azagaia

Conforme antes apresentado, a morte de *rapper* Azagaia, ocorrida em 9 de março de 2023, assumiu um forte significado simbólico e atuou como catalisador da mobilização juvenil em

Moçambique. Nos dias subsequentes, marchas e vigílias foram organizadas em diversas cidades do país, como Maputo, Beira, Quelimane e Nampula, transformando o luto individual e coletivo em ação política. Esse processo deu origem a uma articulação coletiva que passou a se identificar como “Povo no Poder”, a qual, desde as primeiras manifestações realizadas em 18 de março do mesmo ano, buscou ocupar o espaço público e confrontar o controlo exercido pelas forças policiais, convertendo a homenagem ao artista em contestação aberta à ordem política vigente (Cascais, 2023; Silva; Loureiro, 2023; Bussotti, 2024).

Nesse contexto, a música de Azagaia, com fortes críticas à desigualdade, à corrupção e à arbitrariedade estatal, já era um repertório cultural de contestação. Assim, as mobilizações de luto incorporaram esse repertório simbólico à ação coletiva, estabelecendo uma continuidade entre produção artística e protesto político. Durante as vigílias e marchas, participantes exibiam cartazes e entoavam palavras de ordem associadas à resistência, ao lema “Povo no Poder” e à exigência de verdade e justiça social, evidenciando a continuidade entre expressão artística e protesto político (Africanews, 2023; Human Rights Watch, 2023).

Entretanto, inspirando-se na noção de “estilos de ativismo” apresentada por Alonso (2017), pode-se argumentar que as mobilizações não foram homogêneas, mas agregaram distintos segmentos juvenis, com graus variados de radicalidade, organização e orientação ideológica. Tal heterogeneidade é relevante, pois evita reduzir o fenômeno a uma simples explosão emocional ou a uma mobilização monolítica. Como no “ciclo mosaico” analisado pela autora, aqui também se observa a convivência — nem sempre harmoniosa — entre diferentes pautas, sensibilidades políticas e formas de engajamento.

À luz da análise de Tarrow (2011), os funerais e mortes de figuras públicas podem desencadear ciclos de mobilização ao criarem ocasiões socialmente legítimas para a reunião e a solidariedade coletiva. A morte, nesse sentido, não opera como causa estrutural da contestação, mas como evento performativo capaz de ativar redes pré-existentes, atualizar significados compartilhados e intensificar processos latentes de descontentamento social.

Como bem assegura Monjane (2025, p. 355),

Através de uma linguagem direta, poética e combativa, as suas letras interpelavam a juventude de forma singular, ligando as frustrações quotidianas dos bairros periféricos às contradições estruturais do modelo econômico neoliberal adotado pelo Estado moçambicano. Assim, a música de Azagaia funcionava simultaneamente como diagnóstico social e como instrumento de consciencialização política, expondo com clareza os limites da narrativa oficial que atribui exclusivamente à guerra civil as dificuldades vividas no presente.

Por força disso, a música de Azagaia forneceu à juventude um quadro interpretativo capaz de articular frustrações cotidianas às contradições estruturais do neoliberalismo

moçambicano. A sua influência não se restringia ao conteúdo crítico das letras, mas também à capacidade de traduzir experiências sociais compartilhadas em uma linguagem acessível e politicamente significativa. Enraizada nos espaços cotidianos marcados pela precarização e pelo desencanto com o Estado, a sua fala contrastava com os discursos institucionais distantes e tecnocráticos. Com a sua morte, essa identificação coletiva foi simbolicamente projetada sobre o seu corpo, que passou a representar uma geração sistematicamente excluída dos processos de decisão política (Monjane, 2025).

Contudo, a reação das forças de segurança do Estado às mobilizações de luto foi marcada por práticas repressivas, incluindo o uso de gás lacrimogéneo, detenções arbitrárias, agressões físicas e a prisão de organizadores e manifestantes, mesmo diante do caráter pacífico e legalmente autorizado dos protestos (Anistia Internacional, 2023).

Um episódio particularmente emblemático foi o de Inocência Manhique², jovem manifestante que ficou com a perda permanente de um olho após ser atingido por uma bala de borracha disparada pelas forças policiais durante uma marcha. Além desse caso, dezenas de cidadãos ficaram feridos nas ações repressivas dirigidas contra as mobilizações (Anistia Internacional, 2025; Valia; Ussivane, 2025). Esses acontecimentos revelam não apenas a violência empregada, mas também a baixa tolerância das autoridades diante de formas de contestação simbólica, inclusive aquelas associadas à memória e ao luto coletivo.

Evidentemente, essas práticas usadas pela polícia nas manifestações de 18 de março de 2023, longe de se configurarem como medidas isoladas, expressam estratégias institucionais de contenção e intimidação da mobilização social, resultando em graves violações do direito à manifestação e da liberdade de expressão, especialmente no que se refere à exteriorização de ideias, opiniões e formas legítimas de contestação pública (Valia; Ussivane, 2025; Human Rights Watch, 2023).

Aliás, a Constituição da República de Moçambique, promulgada em 2004, e atualizada em 2018, consagra de forma expressa, no seu artigo 48, o direito à liberdade de expressão como um direito fundamental. O n.º 1 do referido artigo estabelece que “todos os cidadãos têm direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação”, reconhecendo a centralidade desses direitos para a vida democrática de todos os moçambicanos. Ademais, o n.º 2 do mesmo dispositivo reforça que “o exercício da liberdade de expressão, que

² O caso tornou-se emblemático, mas muitos outros manifestantes enfrentaram ferimentos graves, internações e consequências físicas e psicológicas duradouras, evidenciando a amplitude e a intensidade da repressão durante as mobilizações pós-eleitorais.

compreende, nomeadamente, a faculdade de divulgar o próprio pensamento por todos os meios legais, e o exercício de direito à informação não podem ser limitados por censura”, o que evidencia uma opção constitucional clara pela rejeição de práticas restritivas e autoritárias no espaço público (Moçambique, 2004, art. 48).

Essa tensão entre garantias formais e práticas institucionais concretas revela, analiticamente, um descompasso entre a arquitetura normativa do regime e a sua operacionalização no terreno — aspecto que merece investigação empírica sistemática, evitando tanto generalizações precipitadas quanto leituras apologéticas.

No mesmo sentido, a Lei n.º 9/91, de 18 de Julho - Lei de Reuniões e Manifestações Públicas, em Moçambique, reafirma o caráter democrático desses direitos ao estabelecer que todos os cidadãos podem reunir-se e manifestar-se livre e pacificamente, sem dependência de autorização prévia. A referida lei define juridicamente o conceito de reunião e manifestação, reconhecendo esta última como uma forma legítima de expressão pública de vontades políticas, sociais ou de interesse coletivo. Embora preveja a obrigatoriedade de aviso prévio às autoridades civis e policiais, tal exigência não se configura como pedido de autorização, mas como um mecanismo administrativo destinado, em tese, a garantir a ordem pública e a proteção dos próprios manifestantes.

Todavia, no plano concreto, esses dispositivos legais têm sido reiteradamente aplicados de forma restritiva, convertendo mecanismos de caráter administrativo em instrumentos de controle político da ação coletiva. Nesse contexto, a efetivação do direito à manifestação enfrenta obstáculos significativos, expressos em detenções arbitrárias, práticas de violência física contra manifestantes e restrições indevidas à livre expressão de ideias e opiniões. Essas dinâmicas evidenciam um distanciamento entre as garantias normativas previstas na legislação e as práticas institucionais efetivamente adotadas, comprometendo o exercício pleno da cidadania e a consolidação de uma esfera pública democrática (Valia; Ussivane, 2025).

Diante disso, os protestos de luto em torno da morte de Azagaia evidenciam simultaneamente a vitalidade da mobilização juvenil e os limites institucionais enfrentados pela ação coletiva em Moçambique. Mais do que um episódio isolado, o caso sugere a existência de uma dinâmica contenciosa em que cultura política, repertórios simbólicos, oportunidades políticas e respostas estatais interagem de maneira contingente e estratégica, configurando um processo aberto, cujos desdobramentos dependem da evolução das disputas no campo político mais amplo.

3.2 Contestação Eleitoral e Repressão Institucional: as Autárquicas de 2023

As VI Eleições Autárquicas de 2023 constituem um dos momentos-chave para compreender o aprofundamento da contestação eleitoral em Moçambique. Isso porque, para além do ato de votação, o processo revelou fragilidades institucionais, denúncias de fraude e respostas repressivas do Estado, que contribuíram, de certa forma, para a ampliação das tensões políticas no período pós-eleitoral.

Realizadas em 11 de outubro, em 65 autarquias, as eleições mobilizaram milhares de cidadãos e, apesar da experiência acumulada desde a implementação do poder local em 1998, revelaram fragilidades institucionais significativas. Órgãos eleitorais, partidos políticos e instâncias judiciais demonstraram dificuldades na gestão do processo e na observância dos princípios democráticos consagrados constitucionalmente, contrastando com a participação cívica ordeira da população (Tsandzana, 2023; CDD, 2023; Bussotti, 2024).

Assim, as principais irregularidades tornaram-se evidentes após o encerramento das mesas de voto, durante o apuramento dos resultados, quando se registaram cortes de energia, instabilidade nas comunicações e restrições no acesso à *internet*. Em várias autarquias, informações divulgadas por redes sociais e por alguns órgãos de comunicação social indicavam vantagem do partido RENAMO³; contudo, a divulgação dos resultados intermédios pela Comissão Nacional de Eleições contrariou essas expectativas, culminando na vitória do partido FRELIMO⁴ em 64 dos 65 municípios, com exceção da Beira (CDD, 2023).

Esse descompasso entre as percepções sociais e os resultados oficialmente anunciados comprometeu, por assim dizer, a credibilidade do processo eleitoral e desencadeou uma onda de indignação popular. Conforme apontam análises críticas, a percepção generalizada de manipulação dos resultados funcionou como um fator catalisador das manifestações públicas que exigiam a reposição da verdade eleitoral, maior transparência institucional e responsabilização dos órgãos envolvidos (Tsandzana, 2023; CDD, 2024).

De acordo com Tarrow (2011), a noção de *contentious politics* é compreendida como o conjunto de interações públicas nas quais atores coletivos formulam reivindicações que, se atendidas, afetariam os interesses de outros atores, especialmente autoridades governamentais (Tarrow, 2011). A política contenciosa emerge quando “pessoas comuns” se engajam em confrontos com elites e autoridades, valendo-se de repertórios conhecidos de contestação e

³ Resistência Nacional Moçambicana, o partido que surgiu em 1976 como movimento armado contra a FRELIMO durante a guerra civil moçambicana 1977-1992).

⁴ Frente de Libertação de Moçambique, é o partido que liderou a luta de independência e governa o país desde 1975.

expandindo-os por meio de inovações marginais. A ação coletiva torna-se contenciosa quando mobilizada por atores que não dispõem de acesso regular às instituições representativas e que apresentam reivindicações novas, não reconhecidas ou bloqueadas institucionalmente (Tarrow, 2011).

Nesse contexto, e em continuidade com o ciclo de mobilizações iniciado durante o período de homenagens ao rapper Azagaia, as manifestações pós-eleitorais foram respondidas pelo Estado com o uso excessivo da força policial. Como destacam Valia e Ussivane,

As manifestações pacíficas que se seguiram às eleições autárquicas de 11 de Outubro, onde a Polícia da República de Moçambique (PRM), para reprimir as manifestações, usou a força, que culminou com o assassinato de um jovem de 16 anos no município de Chiúre, na província de Cabo Delgado; iii) A 25 de Janeiro, a polícia de choque (UIR) e a polícia canina impediram uma marcha de 130 funcionários do município da Namaacha, na província de Maputo, na qual os manifestantes pretendiam protestar contra um atraso de cinco meses no pagamento dos salários (2025, p. 121).

Dessa forma, a resposta estatal às manifestações desencadeadas no período pós-eleitoral revela a consolidação de um padrão institucional baseado na repressão e na criminalização de protestos pacíficos e reivindicatórios, limitando o exercício de direitos fundamentais, como a liberdade de manifestação e de expressão. A atuação das forças policiais não se restringiu à contenção imediata dos protestos, mas expressou uma estratégia mais ampla de controle da contestação política e do uso do espaço público.

Segundo Tarrow (2011), a ação coletiva contenciosa é o “ato irreduzível” que fundamenta movimentos sociais, revoltas e ciclos de protesto. Essa ação pode assumir formas institucionais ou disruptivas, mas adquire caráter contencioso quando desafia autoridades e elites em contextos de acesso restrito às arenas formais de representação. Em convergência, Tilly (1995) sustenta que a ação coletiva depende de entendimentos compartilhados, redes sociais e padrões historicamente aprendidos de interação. A contenda não é simples reflexo de “tensão social”, mas expressão de relações estruturadas entre grupos portadores de interesses, produzidas no interior de campos de poder.

Nessa direção, Bussotti (2024) interpreta a violência policial como reflexo do temor governamental diante da possibilidade de uma ampliação significativa das mobilizações sociais no país, comparável, em termos simbólicos, a experiências de levantes populares ocorridos em outros contextos internacionais. Inicialmente circunscritas a setores ligados à oposição política, com destaque para Venâncio Mondlane⁵, ex membro da RENAMO, as manifestações passaram, gradualmente, a incorporar pautas mais amplas, como, por exemplo,

⁵ Político moçambicano e atual líder do partido ANAMOLA (Aliança Nacional por um Moçambique Livre e Autónimo);

a relativa do Artigo nº 58 da Constituição, ou a inerente denúncia das fraudes no recenseamento em vista das eleições autárquicas de outubro de 2023, para depois, por ocasião das eleições autárquicas de 2023, apoiar expoentes das oposições em várias cidades, continuando a ocupar praças e ruas das principais urbes moçambicanas, tornando de facto impossível a repressão policial, devido ao número extremamente elevado de manifestantes por cada manifestação organizada (Bussotti, 2024, p. 115).

Notadamente, podemos assumir que as manifestações pós-eleitorais deixaram de ser apenas reações episódicas às irregularidades do pleito, transformando-se em um movimento social mais amplo, com reivindicações constitucionais e democráticas. Ao ocupar de forma massiva o espaço público, os protestos revelaram tanto a crise de legitimidade do processo eleitoral quanto os limites da resposta repressiva do Estado diante de uma contestação social alargada.

3.3 Eleições Gerais de 2024 e a Nacionalização da Contestação

As eleições presidenciais de 2024 configuraram-se como um momento crítico na reconfiguração da contestação política em Moçambique. Mais do que um evento institucional, agregaram descontentamentos dispersos e transformaram reivindicações fragmentadas num ciclo de mobilização nacional. Nesse sentido, o processo eleitoral operou como estimulante de tensões acumuladas, mostrando uma mutação significativa nos repertórios de ação coletiva.

Com efeito, as mobilizações passaram a articular formas clássicas de protesto — marchas, concentrações e ocupações do espaço público — com práticas simbólicas e ativismo digital, configurando repertórios híbridos que ampliaram a capacidade de coordenação e visibilidade do movimento. Como sublinha Alonso (2017, p. 50), é difícil “identificar causas de uma mobilização em massa. Mais viável é reconstruir elementos do ambiente sociopolítico que facilitaram sua emergência”. Essa reconstrução, no caso moçambicano, aponta para a convergência entre frustração socioeconômica, erosão da confiança nos mecanismos eleitorais e percepção de encerramento dos canais institucionais de participação.

Para Tilly (1995), repertórios de contestação constituem o conjunto relativamente limitado de formas pelas quais atores coletivos atuam conjuntamente na defesa de interesses compartilhados. Esses repertórios não emergem de forma espontânea; ao contrário, configuram-se como rotinas de ação historicamente construídas, socialmente aprendidas e culturalmente disseminadas, condicionadas pelos limites e oportunidades estruturais de cada contexto. Tilly (1995) distingue entre repertórios tradicionais — localistas, diretos e particularistas — e repertórios modernos — modulares, autônomos e passíveis de difusão —, enfatizando que a inovação ocorre nas margens do repertório existente, sendo muitas experiências descartadas ao longo do tempo.

Relativamente ao quadro, as eleições de 2024 operaram como catalisadoras de uma crise de legitimidade. Como assegura Monjane (2025, p. 357), as mesmas “catalisaram uma profunda crise política, trazendo a juventude, uma vez mais, para a linha da frente da resistência contra o partido FRELIMO, que se encontra no poder há várias décadas”. De fato, a juventude urbana, já mobilizada desde 2023 em torno de pautas relacionadas ao custo de vida e desemprego, encontrou no processo eleitoral uma moldura interpretativa unificadora, convertendo descontentamento difuso em ação coletiva coordenada — dinâmica que Tarrow (2011) denomina de “transformação de oportunidades percebidas em mobilização sustentada”.

É nesse contexto que Venâncio Mondlane emerge como liderança simbólica da insurgência juvenil, ao representar, através da sua candidatura pelo PODEMOS⁶, as expectativas de renovação e o descontentamento de uma geração crítica ao regime da FRELIMO. A vitória de Daniel Chapo não encerrou a disputa; pelo contrário, a rejeição dos resultados e as acusações de fraude deslocaram o conflito para o espaço público, ampliando o questionamento sobre a legitimidade democrática.

Aliás, no período imediatamente subsequente às eleições, Mondlane tentou organizar marchas nas principais cidades do país para contestar os resultados eleitorais. Contudo, tais iniciativas enfrentaram fortes obstáculos, agravados pelo assassinato de Elvino Dias e Paulo Guambe e pela subsequente repressão policial, que intensificaram o clima de tensão política. Diante da intolerância das forças de segurança, Mondlane redefiniu a estratégia de mobilização, decretando a descentralização dos protestos. Em vez de concentrar manifestantes em locais e horários previamente anunciados, passou a incentivar a formação de pequenos grupos em diferentes bairros, transferindo aos cidadãos a iniciativa das ações, sobretudo por meio de orientações divulgadas na sua página do *Facebook*. Em virtude disso, em diversos pontos do país, organizaram-se grupos informais para contestar a governação, a alegada injustiça eleitoral, a pobreza, a precariedade dos serviços públicos, a violência policial e a exploração de recursos naturais, evidenciando uma crise ampliada de legitimidade política (Feijó; Chiúre, 2025; Monjane, 2025; Siteo Júnior, 2025).

A mobilização pós-eleitoral, nesse sentido, estruturou-se, então, em etapas sucessivas. A primeira foi incentivada pelo assassinato das figuras anteriormente mencionadas. Na segunda etapa, após o anúncio dos resultados pela Comissão Nacional de Eleições (CNE), ampliaram-se as pautas mobilizadoras, incorporando críticas à limitação de liberdades, à precariedade dos

⁶ Partido Otimista para o Desenvolvimento de Moçambique, criado no contexto do pluralismo multipartidário. Ganhou maior projeção nacional ao apoiar a candidatura de Venâncio Mondlane nas eleições gerais de 2024.

serviços públicos, à corrupção, aos raptos e às desigualdades socioeconômicas. A terceira etapa intensificou a retórica do sacrifício coletivo e recorreu a referências históricas da luta nacional. A quarta etapa diversificou os repertórios de ação coletiva, combinando bloqueios estratégicos, protestos descentralizados nos bairros, luto nacional simbolizado pela “Revolução das Painéis”⁷ e responsabilização direta das forças de segurança e do Conselho Constitucional. Por fim, a fase denominada “Turbo V8”⁸, condicionada à validação dos resultados pelo Conselho Constitucional, presidido, na época, por Lúcia Ribeiro, culminou num agravamento da crise política, marcado por atos de vandalismo e repressão violenta, evidenciando a profunda erosão da legitimidade institucional e o alargamento do conflito para além da disputa eleitoral (Siteo Júnior, 2025; Feijó; Chiúre, 2025).

Desse modo, a nacionalização da contestação em 2024 deve ser entendida como resultado da convergência entre crise de representação, liderança simbólica e inovação nos repertórios de ação coletiva. As eleições funcionaram simultaneamente como gatilho conjuntural e como moldura interpretativa de um ciclo de protestos que ultrapassou o calendário eleitoral, inserindo-se numa dinâmica mais profunda de reconfiguração das formas contemporâneas de participação política em Moçambique.

Por outro lado, importa salientar que os repertórios de ação coletiva assumiram um caráter híbrido, ao combinarem manifestações de rua, atos simbólicos, ocupações do espaço público e ativismo digital. Essa diversidade remete-nos à análise de Alonso (2017), segundo a qual os ciclos de confronto contemporâneos tendem a articular múltiplos repertórios, ampliando a capacidade de mobilização e visibilidade dos protestos. É justamente essa diversidade de formas de protesto, observada no ciclo pós-eleitoral moçambicano de 2024, que se encontra sistematizada no Quadro 1, apresentado a seguir.

Quadro 1 - Repertórios de ação coletiva: híbridos, mobilizados e simbólicos

Repertório	Características principais
Manifestações de rua / marchas públicas	Protestos massivos em Maputo, capitais provinciais e bairros urbanos; presentes desde os primeiros dias após a eleição.
Bloqueios e barricadas urbanas	Corte de estradas, bloqueio de avenidas, interdição de vias estratégicas como forma de pressão e visibilização da contestação.

⁷ Refere-se a manifestações simbólicas realizadas principalmente em bairros urbanos, nas quais cidadãos batiam painéis e utensílios domésticos como forma de protesto e luto coletivo, denunciando fraude eleitoral e repressão estatal.

⁸ Designa a fase posterior à validação dos resultados pelo Conselho Constitucional, caracterizada por protestos mais intensos, atos de vandalismo e confrontos com as forças de segurança, simbolizando a escalada da contestação e a profundidade da crise política em Moçambique.

Uso de redes sociais, mobilização digital e divulgação de vídeos / denúncias online	Circulação de vídeos de violência policial, denúncias de fraude, convocação de protestos, uso de <i>hashtags</i> ; reportagem independente.
Atos simbólicos e performances morais	Vigílias noturnas, uso de cantos, painéis noturnos, velas, cartazes com slogans sobre “verdade eleitoral”, “justiça”, “respeito ao voto”; uso de linguagem moral.
Desobediência civil e ocupação simbólica de espaços públicos	Ocupações, concentrações em praças, assembleias populares espontâneas, tentativa de manter pressão além de momentos pontuais.

Fonte: elaborado pelo autor (2026).

Como evidencia o Quadro 1, a contestação pós-eleitoral de 2024 estruturou-se a partir de repertórios diversificados. Essa combinação não apenas ampliou o alcance territorial e comunicacional dos protestos, como também consolidou o seu caráter nacional, sinalizando transformações nas formas contemporâneas de participação e disputa política em Moçambique.

Sem esquecer que os protestos se direcionaram, igualmente, de forma significativa à propriedade privada, manifestando-se na ocupação e usurpação de terras, invasão de residências de membros proeminentes do partido FRELIMO, saque de lojas e armazéns, bem como na tomada de áreas produtivas situadas em regiões de extração de recursos naturais (Feijó; Chiúre, 2025; Caramba, 2025). Sob uma perspectiva crítica e interpretativa, tais ações não devem ser reduzidas a desordem irracional, mas analisadas como parte de um processo de radicalização decorrente da interação entre repressão estatal, crise de legitimidade e expansão do repertório contencioso — fenômeno historicamente recorrente nos ciclos de protesto (Tilly, 1995; Tarrow, 2011).

Todavia, essa dinâmica de expansão e diversificação dos repertórios ocorreu em paralelo a uma crescente escalada repressiva. A atuação violenta das forças de defesa e segurança intensificou o confronto, desencadeando episódios de retaliação e fúria popular contra agentes estatais e alguns líderes comunitários. Simultaneamente, a resposta do Estado, caracterizada pelas mortes, detenções em massa e restrições à liberdade de imprensa, agravou o clima de tensão e aprofundou a crise de legitimidade institucional, reforçando a percepção de bloqueio dos canais formais de participação política (Feijó; Chiúre, 2025; Anistia Internacional, 2025).

Desta feita, as eleições gerais de 2024 ultrapassaram o seu cunho formal e transformaram-se no epicentro de uma contestação que ganhou dimensão nacional. Ao articular frustrações acumuladas, liderança simbólica e repertórios híbridos de ação coletiva, o processo eleitoral desencadeou um ciclo de mobilização que redefiniu os contornos da participação política em Moçambique. A repressão estatal, longe de conter o movimento, intensificou a

radicalização e aprofundou a crise de legitimidade institucional. Desse modo, o período pós-eleições revelou não apenas uma disputa por resultados, mas uma disputa mais ampla pelo significado da democracia e pelos rumos do Estado moçambicano.

4 A POLÍTICA DAS RUAS EM MOÇAMBIQUE: CICLOS CONTENCIOSOS E CRISE DE LEGITIMIDADE

Nesta seção, procedemos à análise e interpretação dos dados à luz da Sociologia Política da ação coletiva, especialmente da perspectiva da *Contentious Politics*, desenvolvida por Tarrow (2011) e Tilly (1995), bem como dialogando com as contribuições de Alonso (2017). Compreendemos as mobilizações de 2023 e 2024 como parte de um processo relacional de confronto político, no qual repertórios de ação coletiva, interações entre desafiantes e autoridades, oportunidades e bloqueios institucionais e respostas repressivas se articulam na configuração de um ciclo contencioso e no aprofundamento da crise de legitimidade em Moçambique.

Tal como mencionado anteriormente, a sequência de eventos analisada — morte de Azagaia (2023), eleições autárquicas (2023) e eleições gerais (2024) — não deve ser interpretada como episódios isolados, mas como momentos interligados de um processo contencioso cumulativo, cuja dinâmica revela a formação de um ciclo de confronto em escala crescente. À luz da Sociologia Política da ação coletiva, os dados apresentados indicam a transformação de queixas difusas em mobilização pública sustentada, mediada por repertórios híbridos, inovação estratégica e interação conflitiva com o Estado.

Nesse sentido, a morte de Azagaia funcionou como o que Tarrow (2011) descreve como evento focalizador, capaz de ativar redes latentes e oferecer uma ocasião legítima para a reunião pública. O luto coletivo operou como mecanismo de agregação emocional e moral, convertendo uma perda individual em enquadramento interpretativo compartilhado. Não foi a morte, em si, a causa estrutural da mobilização, mas a sua capacidade de condensar descontentamentos preexistentes.

Como argumenta Tarrow (2011), a morte possui uma potência singular nos ciclos de protesto. Ela desperta emoções intensas, congrega indivíduos distintos sob o signo da dor e da solidariedade e cria ocasiões socialmente legitimadas para o encontro coletivo. Historicamente associada ao ritual do funeral — uma forma institucionalizada de ação coletiva —, a morte abre brechas mesmo em contextos repressivos, nos quais assembleias públicas são proibidas. Em tais circunstâncias, cortejos fúnebres frequentemente convertem-se nas únicas oportunidades para

o início de protestos, evidenciando como elementos culturais e emocionais podem reconfigurar oportunidades políticas e inaugurar ciclos contenciosos mais amplos.

Com base na *Contentious Politics*, as VI Eleições Autárquicas de 2023 configuram-se como uma janela ambivalente de oportunidade e ameaça (Tarrow, 2011). Se, por um lado, o processo eleitoral abriu um canal institucional de participação, por outro, as irregularidades no apuramento — cortes de energia, restrições à internet e inconsistências comunicacionais — sinalizaram bloqueios institucionais que restringiram a previsibilidade das regras do jogo político. Como sustentam Tsandzana (2023), CDD (2023; 2024) e Bussotti (2024), o descompasso entre expectativas sociais e resultados oficiais produziu uma ruptura de confiança, convertendo o evento eleitoral em gatilho de mobilização.

Assim, essa contenda não emerge de “tensões difusas”, mas de relações estruturadas de poder; aqui, a percepção de manipulação operou como evidência de fechamento institucional reiterado. Por outro lado, esse desalinhamento entre percepções sociais e verdade oficial favoreceu a construção de um enquadramento compartilhado de injustiça, elemento central para a ativação da ação coletiva contenciosa (Tilly 1995; Tarrow, 2011).

A ampliação das mobilizações — inicialmente associadas a setores da oposição e, posteriormente, generalizadas em múltiplas cidades — caracteriza um ciclo de confronto em expansão (Tarrow, 2011). A ocupação massiva do espaço público, tornando “de facto impossível” a repressão devido ao número elevado de manifestantes (Bussotti, 2024), expressa demonstrações públicas de unidade e compromisso que fortalecem a legitimidade dos desafiantes. Assim, as eleições autárquicas de 2023 operaram como ponto de inflexão no ciclo contencioso moçambicano, aprofundando a crise de legitimidade e criando as condições para a nacionalização da contestação em 2024.

Conforme Tarrow (2011), ciclos de confronto expandem-se quando oportunidades percebidas se combinam com ameaças estruturais, produzindo mobilizações mais amplas e diversificadas. No caso moçambicano, a convergência entre frustração socioeconómica, erosão da confiança eleitoral e percepção de encerramento institucional criou um ambiente propício à generalização da contestação. Assim, as eleições operaram não apenas como evento institucional, mas como moldura interpretativa que agregou descontentamentos dispersos num ciclo nacional de mobilização.

A centralidade da juventude urbana, destacada por Monjane (2025), confirma a hipótese de que atores previamente mobilizados transformaram oportunidades eleitorais em ação coletiva sustentada (Tarrow, 2011). A emergência de Venâncio Mondlane como liderança

simbólica reforça o papel das figuras catalisadoras nos ciclos de confronto, funcionando como ponto de convergência entre redes sociais, expectativas geracionais e repertórios digitais. Contudo, a rejeição dos resultados e as acusações de fraude deslocaram o conflito para o espaço público, evidenciando que, quando canais institucionais são percebidos como bloqueados, a arena da disputa se transfere para as ruas.

A descentralização estratégica dos protestos — incentivando pequenos grupos nos bairros e uso intensivo das redes sociais — constitui inovação marginal dentro de um repertório moderno e modular (Tilly, 1995, Tarrow, 2011). A combinação entre marchas, bloqueios, “Revolução das Panelas”, ativismo digital e assembleias espontâneas demonstra a produção de performances públicas diversificadas, ampliando a visibilidade e capilaridade territorial. Trata-se de clara evidência de expansão do repertório contencioso, elemento característico de ciclos em fase ascendente.

A radicalização observada — incluindo ataques à propriedade privada e ocupações simbólicas — não deve ser interpretada como mera desordem, mas como resultado relacional da interação entre repressão e contestação. De acordo com Feijó e Chiúre (2025) e Siteo Júnior (2025), a escalada repressiva, marcada por mortes, detenções e restrições à imprensa, contribuiu para aprofundar a percepção de ilegitimidade institucional. Nesse sentido, confirma-se o argumento de Tarrow (2011) de que a repressão pode produzir efeitos ambíguos, frequentemente alimentando solidariedades ampliadas e intensificando o ciclo de confronto.

No plano dos repertórios, verifica-se a combinação de formas modulares modernas — manifestações de rua, uso intensivo de redes sociais, ocupação de praças — com inovações marginais, confirmando a tese de Tilly (1995) e Alonso (2017) acerca da apropriação estratégica de performances disponíveis. As mobilizações passaram a incorporar fundamentos constitucionais, como a invocação do Artigo 58, evidenciando sofisticação normativa e ampliação das pautas (Bussotti, 2024). Tal movimento indica que os desafiantes ajustaram os seus repertórios conforme a percepção de oportunidades e bloqueios, expandindo o ciclo contencioso que para Max Weber define o Estado moderno como a entidade que reivindica com êxito o monopólio do uso legítimo da força física dentro de determinado território (Weber, 2015). Contudo, importa sublinhar que, para o autor, a legitimidade do uso da violência não é automática nem ilimitada; ela depende do reconhecimento social da autoridade que a exerce. O monopólio da violência é jurídico-formal, mas a sua eficácia política repousa na crença na legitimidade da dominação — seja ela tradicional, carismática ou legal-racional (Weber, 2004, 2015).

Em virtude disso, pode-se assumir que o problema central evidenciado no ciclo contencioso moçambicano não reside no facto de o Estado recorrer à força, mas na erosão progressiva da crença social na legitimidade desse recurso. Quando a coerção estatal é percebida como seletiva, desproporcional ou orientada à preservação de interesses partidários, e não da ordem constitucional, ocorre aquilo que Weber (2015) denomina crise de legitimidade da dominação legal-racional. Nesses contextos, o uso da força deixa de ser interpretado como expressão da autoridade legítima e passa a ser percebido como imposição arbitrária, alimentando a contestação.

Em diálogo com Tilly (1995), é possível argumentar que a violência estatal, quando dissociada de reconhecimento normativo, converte-se em elemento catalisador da ação coletiva, pois altera os cálculos morais e estratégicos dos desafiantes. A repressão, longe de encerrar o conflito, pode reforçar enquadramentos de injustiça e produzir solidariedades ampliadas (Tarrow, 2011). Assim, a partir de Weber, compreendemos que o monopólio da violência não garante, por si só, estabilidade política; ele exige legitimidade continuamente reproduzida por meio de procedimentos previsíveis, imparciais e reconhecidos como justos.

Nesse sentido, defende-se que a atuação repressiva do Estado moçambicano, por meio da polícia, ao incidir sobre manifestações públicas ancoradas em reivindicações constitucionais, revela uma tensão entre legalidade formal e legitimidade substantiva. Ainda que juridicamente autorizado a usar a força, o Estado arrisca corroer a base social da sua autoridade quando a coerção substitui o diálogo institucional. Weber (2015), nos lembra que toda dominação precisa ser justificada; quando essa justificação falha, abre-se espaço para a politização das ruas como arena alternativa de validação da vontade coletiva.

De modo geral, a política das ruas em Moçambique, entre 2023 e 2024, evidencia a formação de um ciclo contencioso cumulativo, no qual eventos críticos, bloqueios institucionais e respostas repressivas se articularam na produção de uma crise de legitimidade. À luz da Sociologia Política da ação coletiva, observa-se a transformação de queixas difusas em mobilização nacional sustentada, marcada por inovação nos repertórios e centralidade juvenil. A repressão estatal, longe de encerrar o conflito, contribuiu para ampliar as solidariedades e reforçar os enquadramentos de injustiça. Portanto, o aprofundamento da contestação revela não apenas disputas eleitorais, mas a erosão progressiva da crença social na legitimidade da dominação política.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos protestos pós-eleitorais em Moçambique, no período 2023–2024, evidencia que tais eventos não constituem episódios isolados, mas se configuram como um ciclo contencioso cumulativo, no qual mobilizações híbridas, inovação estratégica e repressão estatal interagem de forma contínua e articulada. A morte do rapper Azagaia, as eleições autárquicas e as eleições gerais funcionaram como eventos focalizadores, capazes de ativar redes latentes de mobilização e transformar frustrações dispersas em ação coletiva coordenada, sobretudo entre a juventude urbana, já engajada em pautas sociais e políticas de longa duração.

O estudo confirma a pertinência da perspectiva da *Contentious Politics* (Tilly, 1995; Tarrow, 2011) para compreender a dinâmica dessas mobilizações. A convergência entre repertórios tradicionais e modernos — marchas, vigílias, ocupações do espaço público, protestos simbólicos e ativismo digital — revela a capacidade dos atores coletivos de inovar estrategicamente, adaptando repertórios a contextos de repressão e restrição institucional. Ademais, a análise evidencia que as oportunidades políticas percebidas, somadas à liderança simbólica de atores como Venâncio Mondlane, catalisaram e sustentaram a mobilização, permitindo a nacionalização da contestação e a ampliação da esfera de participação política.

As respostas repressivas do Estado, marcadas por mortes, detenções arbitrárias e restrições à liberdade de expressão, não apenas intensificaram o ciclo contencioso, mas também aprofundaram a crise de legitimidade do sistema político-eleitoral moçambicano, ao expor o descompasso entre garantias legais e práticas institucionais efetivas. Nesse sentido, a disputa não se restringiu à apuração dos resultados eleitorais, mas se estendeu à legitimação do próprio regime democrático, suscitando reflexões sobre a efetividade de direitos fundamentais e a consolidação de uma esfera pública democrática.

Em termos teóricos, os resultados reforçam a importância de analisar os protestos como processos históricos e relacionalmente situados, nos quais repertórios simbólicos, memória coletiva e cultura política se articulam a estratégias de ação e contra-ação. Os eventos moçambicanos exemplificam como mobilizações culturais e políticas convergem, produzindo efeitos sociais, simbólicos e institucionais que transcendem o calendário eleitoral.

Por fim, do ponto de vista empírico, o estudo sugere que compreender os ciclos contenciosos em contextos como o moçambicano requer atenção às interações entre juventude, mídias digitais, repertórios híbridos e respostas estatais, bem como aos efeitos de polarização e radicalização decorrentes da repressão. Estes resultados apontam para a necessidade de políticas públicas e institucionais que fortaleçam canais legítimos de participação política, que

promovam transparência e responsabilização eleitoral, e que reconheçam a centralidade da juventude como ator sociopolítico estratégico.

De modo geral, os protestos pós-eleitorais em Moçambique não apenas revelam a força da ação coletiva juvenil, mas também indicam os limites e desafios estruturais de uma democracia em consolidação. O ciclo contencioso estudado demonstra que mobilização, cultura política e contestação institucional estão profundamente entrelaçados, oferecendo lições valiosas para a análise comparativa de movimentos sociais, políticas eleitorais e processos de legitimação democrática na África contemporânea e, em especial, em Moçambique.

REFERÊNCIAS

AFRICANEWS. Mozambicans march to honor protest rapper after his death. **Africanews**, 17 mar. 2023. Disponível em: <https://www.africanews.com/2023/03/17/mozambicans-march-to-honor-protest-rapper-after-his-death/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

ALONSO, Angela. A política das ruas: protestos em São Paulo de Dilma a Temer. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, edição especial, p. 49–58, jun. 2017.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Mozambique**: arbitrary arrests, teargassing and brutal assault of peaceful protesters a violation of the right freedom of assembly. 18 mar. 2023. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2023/03/mozambique-protesters-assaulted-and-teargassed/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

AMNESTY INTERNATIONAL. Mozambique: two years without justice for protester shot in the eye with rubber bullet. **Amnesty International**, 17 mar. 2025. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2025/03/mozambique-two-years-without-justice-for-protester-shot-in-the-eye-with-rubber-bullet/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

AMNISTIA INTERNACIONAL. **Protest Under Attack – Human Rights Violations During Mozambique's Post-2024 Election Crackdown**. Relatório 2025. Disponível em: https://www.amnistia.pt/wp-content/uploads/2025/04/Protest-under-attack_Human-rights-violations-during-Mozambique-post-election-crackdown_VI-Format-WITH-PICTURES. Acesso em: 10 jan. 2026.

BUSSOTTI, Luca. Movimentos sociais urbanos em Moçambique. O radicalismo político depois da morte de Azagaia. *Cadernos de Estudos Africanos*, N^o 47 (2024).

CARAMBA, Bernardo José. A crise pós-eleitoral em Moçambique: o reflexo de uma insatisfação social profunda. **Revista Movimentos Sociais e Dinâmicas Espaciais, Recife**, v. 14, n. 1, p. 1–15, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.51359/2238-8052.2025.265570>. Acesso em: 23 ev. 2026.

CASCAIS, Antonio. Mozambique: how a rapper's death sparked youth-led protests. **Deutsche Welle**, 30 mar. 2023. Disponível em: <https://www.dw.com/en/mozambique-a-rappers-death-sparked-youth-led-protests/a-65178273>. Acesso em: 15 dez. 2025.

CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS (CDD). **Situação dos direitos humanos durante as eleições autárquicas de 2023 em Moçambique**. Maputo: CDD, 2024.

FEIJÓ, João; CHIÚRE, Rita. Um vasto repertório de protestos – A etnografia das manifestações pós-eleitorais. **Destaque Rural**, n. 329, 12 maio 2025. HUMAN RIGHTS WATCH. Mozambique: Police Fire on Protesters. 28 out. 2023. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2023/10/28/mozambique-police-fire-protesters>. Acesso em: 10 jan. 2026.

MOÇAMBIQUE. Constituição da Republica de Moçambique. Promulgada em 16 de novembro de 2004. Atualizada pela Lei n. 1/2018, de 12 de junho. Maputo: **Imprensa Nacional**, 2018.

MOÇAMBIQUE. Lei n.º 9/91, de 18 de julho de 1991. Regula o exercício da liberdade de reunião e de manifestação. **Boletim da República**, I Série, Suplemento n.º 29, Maputo, 18 jul. 1991.

MONJANE, Boaventura. A crise do marxismo e o levante da juventude em Moçambique. **Tensões Mundiais**, [S.l.], v. 21, n. 46 e 47, p. 347-368, 2025. DOI: 10.33956/tensoesmundiais.v21i46 e 47.16125. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/tensoesmundiais/article/view/16125>. Acesso em: 29 dez. 2025.

SILVA, Romeu da; LOUREIRO, Raquel. Moçambique: polícia reprime marchas de homenagem a Azagaia. **Deutsche Welle**, 18 mar. 2023. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/moçambique-polícia-reprime-marchas-em-homenagem-a-azagaia/a-65034912>. Acesso em: 14 dez. 2025.

SITOE JÚNIOR, António Bai. Mobilização das manifestações pós-eleitorais e o papel de Venâncio Mondlane no acesso ao espaço público para protestar. In: SITOE, Tirso (org.). **O tempo dos vândalos: autoritarismo e violações dos direitos humanos em Moçambique**. Maputo: Bloco 4 Foundation, 2025. p. 87-101.

TARROW, Sidney G. **Power in movement: social movements and contentious politics**. Rev. and updated 3rd ed. New York: Cambridge University Press, 2011.

TILLY, Charles. **Popular contention in Great Britain, 1758-1834**. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1995. xvii, 476 p.

TSANDZANA, Dércio. Entre a oscilação da Internet e a desinformação: o enredo das eleições municipais em Moçambique. **Revista Comunicação & Sociedade**, Maputo: Centro de Estudos Interdisciplinares de Comunicação (CEC), n. 13, p. 40-56, 2023. ISSN 2519-7339.

VALIA, Isidoro; USSIVANE, Inocélio. A consolidação da democracia em Moçambique: os desafios e avanços do direito à manifestação pública. In: BLAUNDE, José; USSIVANE, Inocélio; AMARAL, Duarte Augusto (org.). **Ética e cidadania: (re)construindo uma sociedade justa e participativa**. Itapiranga, SC: Schreiben, 2025. p. 113-

WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. São Paulo: Martin Claret, 2015.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. v. 2. São Paulo: Editora Universidade de Brasília, 2004.